ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 806

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 24,00 (Vinte e quatro cruzeiros novos para efetuar o pagamento do Abono Familiar referente aos meses de janeiro a dezembro de 1967, requerido pelo funcionário ANTONIO JOAQUIM DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de fevereiro de 1967.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.